

 SENTENÇA  CHECKLIST PARA DECISÃO FUNDAMENTADA			
1  FUNDAMENTAÇÃO SOBRE O ASSÉDIO ELEITORAL	A sentença enfrenta expressamente a alegação de assédio eleitoral?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO →  Complementar a fundamentação.	
2  IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA ASSEDIADORA	A decisão identifica a pessoa assediadora?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO →  Se possível, individualizar expressamente os responsáveis.	
3  DIMENSÕES DA CONDUTA	Foram apreciadas as dimensões individual, coletiva e institucional da conduta?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO →  Se pertinentes, enfrentá-las expressamente.	
4  APLICAÇÃO DESTE PROTOCOLO	A decisão registra a utilização deste Protocolo?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO →  Se aplicável, consignar expressamente essa circunstância.	
 A sentença deve ser completa, clara e fundamentada, assegurando a tutela efetiva e o enfrentamento adequado do assédio eleitoral.			

I. Reparação e medidas inibitórias

- A tutela concedida é suficiente para reparar os danos reconhecidos?
 - Se não, reavaliar sua adequação.
- São cabíveis medidas inibitórias?
 - Se sim, determinar obrigações de fazer, não fazer ou outras medidas preventivas.
- O caso recomenda medidas estruturais?
 - Se sim, avaliar sua imposição, observados os limites da competência da Justiça do Trabalho.

REPARAÇÃO E MEDIDAS INIBITÓRIAS

CHECKLIST PARA TUTELA ADEQUADA E PREVENTIVA

1	SUFICIÊNCIA DA TUTELA PARA REPARAR OS DANOS	A tutela concedida é suficiente para reparar os danos reconhecidos?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO → Reavaliar sua adequação.
2	CABIMENTO DE MEDIDAS INIBITÓRIAS	São cabíveis medidas inibitórias?	SIM → Determinar obrigações de fazer, não fazer ou outras medidas preventivas. NÃO → Prosseguir normalmente.
3	MEDIDAS ESTRUTURAIS	O caso recomenda medidas estruturais?	SIM → Avaliar sua imposição, observados os limites da competência da Justiça do Trabalho. NÃO → Prosseguir normalmente.

A reparação deve ser integral e efetiva, e as medidas inibitórias e estruturais visam prevenir a repetição do assédio eleitoral e promover um ambiente de trabalho ético e democrático.

J. Cooperação após a sentença

- A decisão revela fatos relevantes para outras esferas de responsabilização?

→ Se sim, promover o compartilhamento das informações e das provas regularmente produzidas, especialmente para MPT, MPE e Justiça Eleitoral, com cópias de peças processuais pertinentes. Mesmo em julgamento trabalhista de improcedência ou desistência da parte, é conveniente operar as devidas comunicações.



COOPERAÇÃO APÓS A SENTENÇA



CHECKLIST PARA COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS

1	 IDENTIFICAÇÃO DE FATOS RELEVANTES	A decisão revela fatos relevantes para outras esferas de responsabilização?	SIM → Promover o compartilhamento das informações e das provas regularmente produzidas, encaminhando cópias das peças processuais pertinentes, especialmente ao:  Ministério Público do Trabalho (MPT)  Ministério Público Eleitoral (MPE)  Justiça Eleitoral NÃO → Proseguir normalmente, ressalvadas outras hipóteses legais de comunicação.
---	---	--	--



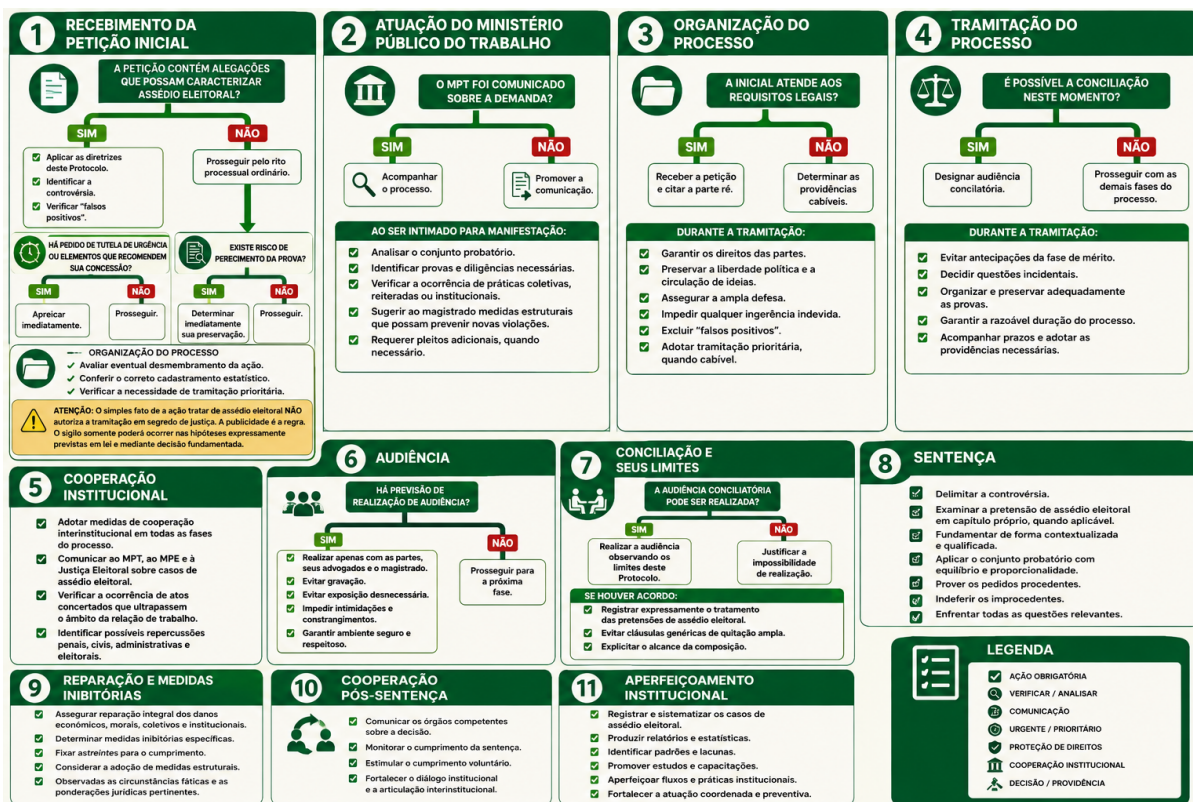
As comunicações institucionais devem ser realizadas mesmo quando o processo trabalhista for julgado improcedente ou extinto por desistência, desde que os autos revelem elementos relevantes para a atuação de outras esferas de responsabilização.

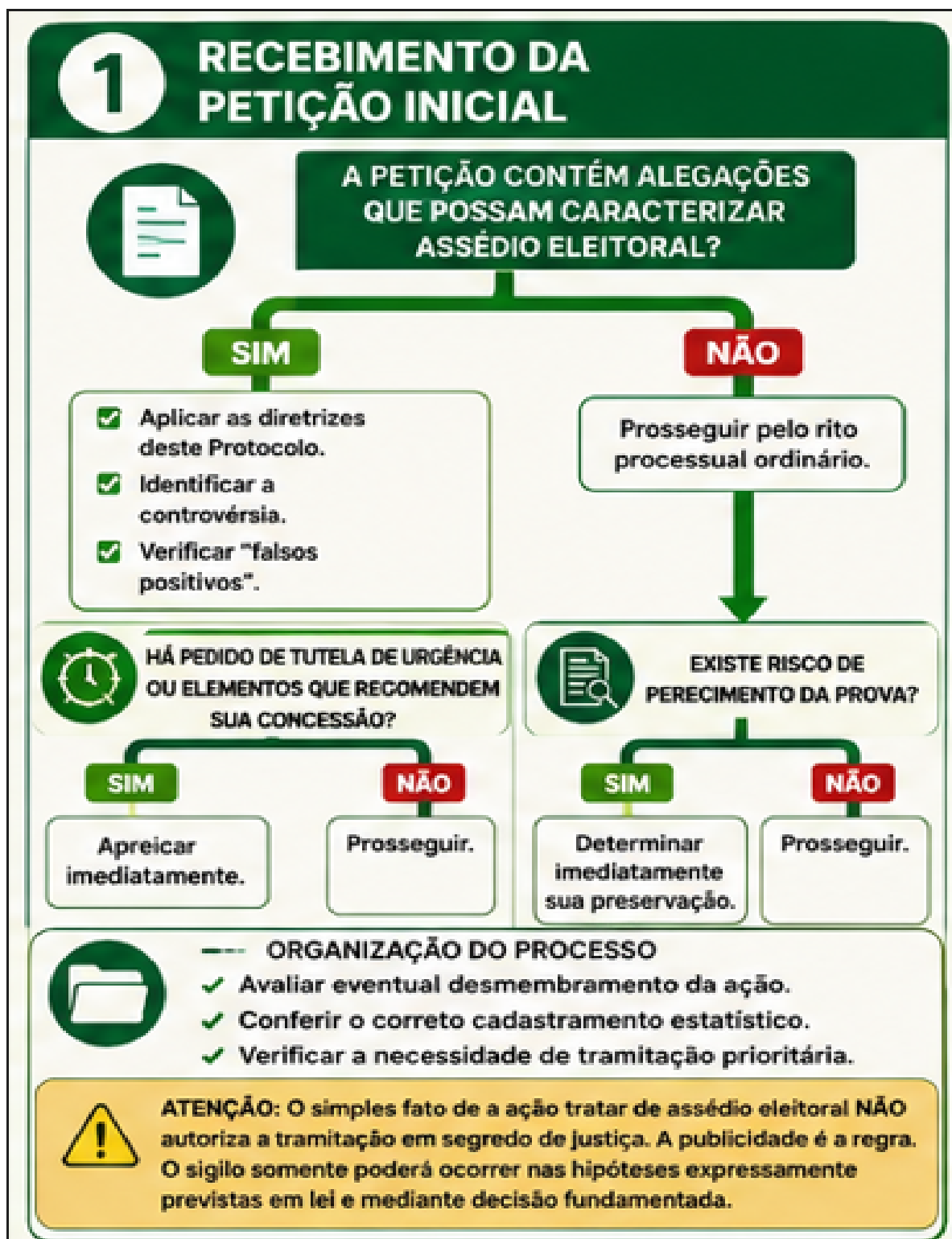
L. Aperfeiçoamento institucional

- O caso revela boa prática passível de replicação?
 - Se sim, comunicar à Presidência do Tribunal, à Corregedoria, ao Comitê Gestor ou ao órgão responsável pela implementação deste Protocolo.
- O caso evidencia necessidade de aperfeiçoamento institucional ou normativo?
 - Se sim, registrar a ocorrência e encaminhar proposta de melhoria aos órgãos competentes.
- A experiência pode contribuir para ações de capacitação da magistratura?
 - Se sim, recomendar seu compartilhamento em cursos, manuais, repositórios de boas práticas ou programas de formação continuada.



14.1. Fluxograma em visual law





2

ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



O MPT FOI COMUNICADO SOBRE A DEMANDA?

SIM



Acompanhar o processo.

NÃO



Promover a comunicação.

AO SER INTIMADO PARA MANIFESTAÇÃO:

- ✓ Analisar o conjunto probatório.
- ✓ Identificar provas e diligências necessárias.
- ✓ Verificar a ocorrência de práticas coletivas, reiteradas ou institucionais.
- ✓ Sugerir ao magistrado medidas estruturais que possam prevenir novas violações.
- ✓ Requerer pleitos adicionais, quando necessário.



4

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO



**É POSSÍVEL A CONCILIAÇÃO
NESTE MOMENTO?**

SIM

Designar audiência
conciliatória.

NÃO

Prosseguir com as
demais fases do
processo.

DURANTE A TRAMITAÇÃO:

- ✓ Evitar antecipações da fase de mérito.
- ✓ Decidir questões incidentais.
- ✓ Organizar e preservar adequadamente as provas.
- ✓ Garantir a razoável duração do processo.
- ✓ Acompanhar prazos e adotar as providências necessárias.